



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

PROCESSO Nº 00140.000271/2013-93

CONTRATO Nº 159/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela Delegação de Competência do Diretor Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 18984384-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão de Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 9053908-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 029.986.098-13, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de dezembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 24 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Assinatura manuscrita em azul



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 212.155,00 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e cinco reais)**, correrão à conta do PTRES: 085445; Natureza da Despesa: 339139; Notas de Empenho: 2015NE802889 e 015NE802890, de 08/10/2015, no valor de R\$ 7.483,62 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 10.195,97 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.


GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR

Diretor-Geral
Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC


MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Vice-Presidente de Gestão de Relacionamento
Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Procuradoria Jurídica da EBC
Enio Silveira
OAB/DF 12.626

PROJUR